PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº 1.782 de 16 de outubro de 2009.

EMENTA: "Modifica a denominação da Escola Municipal da Casa da Paz, para Escola Municipal Casa da Paz Sebastião José da Silva."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica modificada a denominação da **"Escola Municipal Casa da Paz"**, para **"Escola Municipal Casa da Paz Sebastião José da Silva."**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2009.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Prefeito